

TANGERINA - Educação e Ensino

Jardim de infância e 1º ciclo



TANGERINA
EDUCAÇÃO E ENSINO

REGULAMENTO INTERNO

Porto

Índice

MATRÍCULAS.....	2
TRANSFERÊNCIAS.....	2
HORÁRIOS.....	3
SERVIÇOS E MODALIDADES DE FREQUÊNCIA	3
SAÍDAS DA ESCOLA	3
FÉRIAS E CALENDÁRIO ESCOLAR.....	4
MENSALIDADES	4
FALTAS	4
MATRIZ CURRICULAR DO 1º CICLO	5
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	5
ESTUDO ACOMPANHADO.....	8
CONSELHO PEDAGÓGICO	8
DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO LETIVO	8
APOIOS EDUCATIVOS.....	8
SERVIÇO DE PSICOLOGIA	9
DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO.....	9
1. Direitos dos Alunos.....	9
2. Deveres dos Alunos	10
3. Direitos dos Pais e Encarregados de Educação.....	10
4. Deveres dos Pais e Encarregados de Educação	11
RELAÇÃO COM OS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO	12

MATRÍCULAS

Os prazos anuais para as matrículas - ou sua renovação – serão determinados pela Direcção da Escola, a qual assegurará a sua divulgação junto dos Pais.

A matrícula será feita pelos Pais/Encarregados de Educação e implica:

- A apresentação da **Cédula Pessoal** do Aluno e do **Boletim de Vacinas** devidamente actualizado;
- A entrega de **4 fotografias**, tipo passe, a cores;
- O pagamento da respectiva **taxa de inscrição**, fixada anualmente pela Escola (*);
- O pagamento de uma **Jóia** – apenas na matrícula, pela primeira vez, do primeiro filho (actualmente com um valor de 250€)

(*) A taxa de inscrição inclui o Seguro Escolar. A Escola não se responsabiliza por danos resultantes de acidente que ultrapassem os montantes cobertos por este seguro.

Não será aceite a renovação da matrícula dos alunos cujas mensalidades dos anos anteriores não estejam regularizadas.

Quaisquer montantes entregues à Escola para efeitos de matrícula não serão reembolsáveis em caso de desistência posterior.

TRANSFERÊNCIAS

As transferências ou desistências de frequência deverão ser comunicadas à Escola, por escrito, até ao dia 15 do mês anterior. O não cumprimento desta disposição acarreta o pagamento, por inteiro, da mensalidade seguinte.

As transferências dos alunos do 1º Ciclo são, para além disso, regidas pelas normas legais em vigor.

HORÁRIOS

A Escola está aberta diariamente das 8H00 às 19H00.

As **actividades lectivas** funcionarão nos seguintes horários:

- **Jardim de Infância – 9H00 - 12H30(*) / 14H30 - 16H00**
- **1º Ciclo – 9H00 - 12H30(*) / 14H30 - 16H00**

(*) 13H00 – incluindo o almoço nas salas

Das 17H00 às 19H00 funcionará o regime de **prolongamento**, com opção mensal ou diária.

A permanência na Escola para além das 17H00, implica sempre o pagamento da prestação relativa ao prolongamento, mesmo que o aluno nele não esteja inscrito como modalidade mensal.

Os alunos do 1º Ciclo, na opção de prolongamento, terão **estudo acompanhado**, com a duração de uma hora.

SERVIÇOS E MODALIDADES DE FREQUÊNCIA

Para além da “frequência”, a Escola oferece os seguintes **serviços e actividades**:

- almoço
- lanche
- prolongamento
- actividades extra-curriculares.

A inscrição em qualquer destas actividades ou serviços é facultativa e está sujeita ao pagamento dos montantes estabelecidos anualmente pela Escola.

Excepto para as actividades extra-curriculares, os restantes serviços (almoço, lanche e prolongamento) podem ser adquiridos em regime mensal ou diário (senha avulsa). Neste último caso, o pedido deve ser comunicado até às 10H00 do próprio dia.

SAÍDAS DA ESCOLA

No início do ano, os Pais ou Encarregados de Educação indicarão em que momentos e com quem está autorizada a criança a sair da Escola. Qualquer alteração às disposições declaradas deve ser comunicada por escrito à Escola (entregue ao educador/professor ou na Secretaria).

FÉRIAS E CALENDÁRIO ESCOLAR

A Escola estará encerrada para férias nos seguintes períodos:

- no mês de Agosto
- uma semana no Natal
- uma semana na Páscoa
- 3 dias no Carnaval

O Calendário Escolar, respeitante às actividades lectivas, será dado a conhecer antes do início de cada ano lectivo e terá em conta as disposições oficiais sobre a matéria. Para além dos períodos lectivos, a frequência dos alunos é facultativa.

MENSALIDADES

- **JARDIM DE INFÂNCIA** – 11 MESES (Setembro a Julho)
- **1º CICLO** - 10 meses (Setembro a Junho)

Os alunos do 1º Ciclo que queiram frequentar o mês de Julho, farão a respectiva inscrição e pagamento, nos termos a fixar pela Direcção da Escola.

O pagamento das mensalidades poderá ser feito de dois modos:

- **Mensalmente** – obrigatoriamente até ao dia 8 de cada mês (o atraso no pagamento poderá ser objecto de multa a aplicar pela Direcção)
- **Trimestralmente** – 8 de Setembro; 8 de Janeiro; 8 de Abril.

No caso do pagamento mensal, o último mês de frequência (Junho ou Julho) é pago entre Janeiro e Abril do respectivo ano (dividido em três prestações).

Não estão incluídas nas mensalidades, despesas com passeios, visitas de estudo, festas e espectáculos.

Os irmãos beneficiam de um desconto de 10% no valor da mensalidade.

FALTAS

As faltas por doença devem ser comunicadas no prazo de 5 dias. Em caso de doenças contagiosas, a comunicação deve ser imediata. Neste caso, a criança só poderá voltar à Escola com declaração médica comprovativa da inexistência de perigo de contágio.

NOTA IMPORTANTE:

Ao assinarem o boletim de inscrição, os Encarregados de Educação manifestam o seu conhecimento e concordância relativamente às normas em vigor na Escola, aqui expressas.

MATRIZ CURRICULAR DO 1º CICLO

Componentes do currículo – 1º e 2º anos		Carga horária semanal
Áreas Curriculares Disciplinares	Português	7h
	Matemática	7h
	Estudo do Meio	3h
	Expressões Artísticas e Físico-Motoras	4h
Áreas Curriculares Não Disciplinares	Projeto / Trabalho Autónomo / Apoio ao Estudo	4h
	Tempo a cumprir	25h

Componentes do currículo – 3º e 4º anos		Carga horária semanal
Áreas Curriculares Disciplinares	Português	7h
	Matemática	7h
	Inglês	2h
	Estudo do Meio	3h
	Expressões Artísticas e Físico-Motoras	4h
Áreas Curriculares Não Disciplinares	Projeto / Trabalho Autónomo / Apoio ao Estudo	4h
	Tempo a cumprir	27h

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

- Atividades oferecidas pela Escola

- * **Coro da Escola** – atividade dinamizada pela professora Rita Campos Costa, de frequência facultativa, tem lugar entre a 13h e as 14h às terças-feiras, para o 1º Ciclo, e às quintas-feiras, quinzenalmente, para o Jardim de Infância.
 - * **Hora do Conto** – às quartas-feiras, entre as 13h30 e às 14h, os professores do 1º Ciclo convidam as crianças a ouvirem contar uma história. A Escola também convida os familiares das crianças a virem contar uma história à sua escolha.
 - * **Expressão Dramática** – no Jardim de Infância, uma hora por semana, em horário lectivo, o professor Paulo Jorge desenvolve atividades que integram a música, a dança e o drama.
 - * **Inglês** – os alunos do Jardim de Infância têm, por semana, uma hora de Inglês em horário letivo. Os alunos dos 1º e 2º anos têm Inglês, duas vezes por semana, em tempo extracurricular.
- A Escola proporciona outras atividades nas quais os alunos se podem inscrever no início do ano lectivo consoante a sua preferência e cujo custo e horário vêm indicados no mapa que é enviado a todos os pais/encarregados de educação. Só poderão ter lugar as actividades para os quais haja um número mínimo de inscrições.

ANO LETIVO 2016/2017

ATIVIDADES ESCOLARES

Atividade	Professor	Nº							
BASQUETEBO	CLIP (na nossa Escola)	1 hora / semana	1º Ciclo	15,00€	20,00€	3ª f. - 17h00 - 18h00			
TÉNIS	A Toda a Prova (CDUP)	1x 50 min. / 2 x 50 min.	4/5 anos e 1º Ciclo	30,00€	30,00€ / 40,00€	2ª f. e/ou 4ª f. - 16h30 - 17h20 (incl. transporte)			
FUTEBOL	A Toda a Prova (Pasteleira)	1x 50 min. / 2 x 50 min.	4/5 anos e 1º Ciclo	30,00€	30,00€ / 40,00€	3ª f. e/ou 6ª f. - 17h30 - 18h20 (incl. transporte)			
NATAÇÃO	A Toda a Prova	1x 45 min. / 2 x 45 min.	J. Infância e 1º Ciclo	30,00€	38,00€ / 48,00€	2ª f. - 16h45 - 17h30 2ª f. - 17h30 - 18h15 4ª f. - 17h30 - 18h15 (incl. transporte e acompanhante)			
BALLET	A Toda a Prova (na nossa Escola)		J. Infância	30,00€	25,00€ / 35,00€	4ª f. e/ou 6ª f. - 17h00 - 17h45			
	Escola de Ballet do Porto Rua José Augusto Castro (a Marechal Gomes da Costa)	1x 45 min. / 2 x 45 min.	J. Infância e 1º Ciclo	30,00€	25,00€ / 45,00€	3ª f. - 16h45 - 17h30 (3 anos) 2ª f. e/ou 5ª f. - 17h15 - 18h (4 e 5 anos) 2ª f. - 18h - 18h45 (1º Ciclo) 6ª f. - 17h15 - 18h (1º Ciclo) (valor transporte à parte - ver Secretaria)			
DANÇA	A Toda a Prova	1x 45 min. / 2 x 45 min.	1º Ciclo	30,00€	30,00€ / 40,00€	3ª f. - 17h45 - 18h30 5ª f. - 17h30 - 18h15			
KARATÉ	Bushido			30,00€	30,00€	2ª f. - 17h00 - 17h45			
	Prof.ª Esmeralda Santos (na nossa Escola)	45 min.	J. Infância e 1º Ciclo	+ 40,00€ (quota anual)		2ª f. - 17h45 - 18h30			
XADREZ	Xeque-Mate (na nossa Escola)	1x 1 hora / 2 x 1 hora	1º Ciclo	30,00€	20,00€ / 30,00€	2ª f. e/ou 4ª f. - 17h00 - 18h00			
ALOHA Mental Arithmetic	Aloha Portugal (na nossa Escola)	2 horas semanais	5 a 10 anos	50,00€ (*)	50,00€ (10% desconto para irmãos)	4ª e 6ª f. - 17h00 - 18h00 (* a inscrição inclui o fornecimento de material para 2 anos: abaco; t-shirt; mochila; 10 livros; lápis)			

ESTUDO ACOMPANHADO

Das 17h às 18h, todas as tardes, os alunos do 1º Ciclo que permanecerem na Escola são integrados em duas salas de estudo – uma para os 1º e 2º anos e outra para os 3º e 4º anos onde, com o apoio de professores, podem redigir os trabalhos de casa, esclarecer dúvidas, acabar tarefas de sala.

CONSELHO PEDAGÓGICO

O Conselho reúne-se, com carácter obrigatório, todas as últimas segundas-feiras de cada mês. No entanto, os professores reúnem-se, independentemente, todas as segundas-feiras, a partir das 17h, para discutirem, reflectirem e decidirem sobre todos os aspetos de funcionamento da Escola.

DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO LETIVO

No Jardim de Infância, há uma sala para os três anos, outra para os quatro e outra para os cinco. Em princípio, a educadora que recebe as crianças nos três anos acompanhá-la-á até aos cinco anos. Para além da educadora, cada sala conta ainda com o apoio de uma auxiliar.

No 1º Ciclo, e sempre que as circunstâncias o permitirem, há um professor responsável por cada um dos quatro anos de escolaridade. Assim, ao longo dos quatro anos, o aluno vai conhecendo professores diferentes, vivenciando diferentes estilos, diferentes formas de gerir o currículo. Mas, estes professores, planificam sempre em equipa, comunicam entre si diariamente e todos trabalham tendo em conta o Projeto que dá identidade ao Tangerina. Deste modo, desenvolve-se nas crianças as suas capacidades de socialização, autonomia e responsabilidade e facilita a sua transição para o 2º Ciclo.

APOIOS EDUCATIVOS

Com o objectivo de acompanhar e reforçar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos que, decorrente da sua avaliação contínua e formativa, apresentam dificuldades na aquisição de conhecimentos, o professor titular da turma, após contacto com os Encarregados de Educação e com os técnicos psico-pedagógicos envolvidos, preenche uma proposta de integração do aluno no apoio educativo onde a referencia as principais dificuldades diagnosticadas e os objectivos do plano.

- Aluno com NEE abrangido ou não pelo Decreto-lei 3/2008, de 7 de janeiro – elaborado o PEI de acordo com as normas estabelecidas pela lei.
- Aluno com Plano de Acompanhamento Pedagógico Individualizado.

As actividades de apoio traduzem-se num conjunto de estratégias – actividades de carácter pedagógico, organizadas de forma integrada para complemento e adequação do processo de ensino-aprendizagem.

O apoio individualizado fornecido ao aluno tem em conta os recursos humanos disponíveis. No entanto, a Escola está aberta à integração nas atividades letivas ou fora da sala de aula, nas suas instalações, de técnicos de ensino especial propostos pelos Encarregados de Educação e da sua responsabilidade.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA

A Escola possui Serviço de Psicologia que desenvolve a sua acção no estabelecimento e cujas atribuições decorrem do Decreto-lei nº 190/91, de 17 de maio.

Assim, a psicóloga:

- Acompanha o aluno, individualmente ou em grupo.
- Apoia no processo de aprendizagem.
- Facilita a integração no sistema de relações interpessoais da comunidade escolar.
- Apoia psicológica e psico-pedagogicamente alunos, professores, pais e Encarregados de Educação tendo em vista o sucesso escolar das crianças e a adequação das estratégias de recuperação propostas.
- Colabora na detecção de alunos com NEE, na definição das intervenções mais adequadas e na avaliação do processo.

DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

No que diz respeito aos direitos e deveres dos Alunos e Encarregados de Educação, a Escola rege-se pela Lei nº 51/2012, 5 de setembro, referente ao Estatuto do Aluno e Ética Escolar e pelos Decretos-Lei nº 372/90, de 27 de novembro, e nº 80/99, de 16 de março, que regulamentam os direitos e deveres dos E.E.

Salienta-se o seguinte:

1. Direitos dos Alunos

O aluno tem direito a:

- Usufruir de um ensino e de uma educação de qualidade visando aprendizagens bem sucedidas.
- Dispor de um ambiente calmo e aprazível que permitam o desenvolvimento físico intelectual, moral, cultural e cívico necessários a uma formação adequada da sua personalidade.
- Ver reconhecidos o mérito, a dedicação e o empenho no trabalho escolar,
- Ser tratado com respeito e correcção por qualquer membro da comunidade educativa, sem quaisquer discriminações.

- Ver salvaguardada a sua segurança na Escola e respeitada a sua integridade física e moral.
- Receber assistência pronta e adequada em caso de acidente ou doença súbita.
- Apresentar sugestões e críticas ao funcionamento da Escola e ser ouvido em todas as questões que lhe digam respeito.
- Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu processo individual, de natureza pessoal ou familiar.

2. Deveres dos Alunos

O aluno tem o dever de:

- Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das actividades escolares.
- Estudar, aplicando-se, de forma adequada à sua idade e necessidades educativas, na sua educação e formação integral.
- Seguir as orientações dos professores relativas ao processo de ensino-aprendizagem.
- Tratar com respeito e correcção qualquer membro da comunidade educativa.
- Respeitar a autoridade e instrução dos professores e do pessoal não docente.
- Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando atos violentos que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos.
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didáctico, mobiliário e restante espaço da escola, fazendo uso correto dos mesmos.
- Não transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos ou engenhos possíveis de, objetivamente, perturbarem o normal funcionamento das actividades letivas ou poderem causar danos físicos ou psicológicos aos alunos ou a outro membro da comunidade educativa.
- Reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola, ou outras onde decorram actividades da vida escolar e, não sendo possível a reparação, indemnizar (através do encarregado de educação) os lesados relativamente aos prejuízos causados.
- Comparecer, diariamente, vestido com o uniforme adotado pela Escola.

3. Direitos dos Pais e Encarregados de Educação

São direitos:

- Conhecer o Regulamento Interno e Projeto Educativo da Escola.

- Estar constantemente informado sobre o percurso educativo do seu educando e, com a devida antecedência, de todas as visitas de estudo que tenham lugar durante o ano lectivo.
- Ser informado em caso de doença súbita ou acidente.
- Ter acesso à legislação e normas em que se baseia o processo educativo.
- Ser recebido pelo educador/professor titular ou pela psicóloga sempre que considere pertinente.
- Ser recebido pela Direção Pedagógica e pela Gerência sempre que necessário.

4. Deveres dos Pais e Encarregados de Educação

São deveres:

- Acompanhar ativamente a vida escolar do seu educando.
- Promover a articulação entre a educação na família e o ensino escolar.
- Diligenciar para que o seu educando beneficie dos seus direitos e cumpra rigorosamente os seus deveres, particularmente, os deveres de assiduidade, de correto comportamento e de empenho no processo de aprendizagem.
- Responsabilizar-se e incutir no educando o cumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, comportamento correto e empenho no percurso educativo.
- Cooperar com os professores/educadores e direção no processo de aprendizagem dos seus educandos
- Contribuir para a preservação da disciplina da escola e para a harmonia da comunidade educativa.
- Reconhecer e respeitar a autoridade dos professores e incutir nos seus educandos o dever de respeito para com os professores, pessoal não docente e os colegas da Escola.
- Contribuir para o apuramento dos factos de índole disciplinar.
- Comparecer na Escola sempre que para tal for solicitado.
- Informar a Escola sobre todas as matérias relevantes para o processo educativo dos seus educandos.
- Indemnizar a Escola relativamente a danos patrimoniais causados pelos seus educandos.
- Manter constantemente atualizados os seus contactos telefónicos, postal electrónico, informando a Escola em caso de alteração.
- Cumprir e fazer cumprir pelo seu educando o Regulamento Interno da Escola.

RELAÇÃO COM OS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

A Escola preconiza, ativamente, o princípio fundamental de que uma relação regular e próxima com as famílias é facilitadora do sucesso educativo das crianças; a Escola é um espaço aberto à colaboração e participação dos Pais e E.E. pois acredita que só essa parceria permite um desenvolvimento adequado e integral dos alunos.

Assim, são várias as estratégias com o objectivo de motivar a cooperação ativa das famílias:

- 1)** Visitas guiadas, em horário a combinar, para os Pais que queiram conhecer a Escola.
- 2)** Reuniões com os professores. O horário de atendimento é às segundas-feiras, das 16h às 17h, mas o pessoal docente está disponível para receber os E.E. ou técnicos psicopedagógicos que acompanhem as crianças em qualquer horário a acordar desde que não perturbe o normal funcionamento dos trabalhos nas salas.
- 3)** Reuniões com os órgãos de direcção ou de gestão do estabelecimento sempre que for solicitado para resolução de quaisquer situações problemáticas ou, apenas, para prestação de informações ou troca de opiniões.
- 4)** Convite aos Pais ou outros familiares para colaborarem em aulas ou atividades que estejam relacionadas com estudos ou projectos a serem desenvolvidos nas salas.
- 5)** Abertura à movimentação dentro dos espaços da Escola. Os familiares são livres de percorrer os espaços interiores da Escola, a qualquer momento, desde que não perturbem o normal funcionamento das atividades letivas.
- 6)** Informação, via email, de tudo o que possa acontecer de mais pertinente na vida escolar das crianças, nomeadamente, visitas de estudo, etc.
- 7)** Publicação permanente no Facebook da Escola dando conta não só de acontecimentos mais relevantes como dando a conhecer eventuais artigos pedagógicos ou outros considerados importantes.
- 8)** Possibilidade de visitar o Site da Escola.



TANGERINA - Educação e Ensino

Av. Da Boavista, 2547 - 4100-135 porto
telef. 22 618 78 29 - fax 22 618 16 31

www.tangerinaeducacao.pt
geral@tangerinaeducacao.pt